



RESOLUÇÃO nº 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Flexibiliza, enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, as regras para a manutenção de bolsas de Mestrado e de Doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as deliberações registradas na Resolução PPGL/UFPEL 02/2019,

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas dos dias 22 de julho e 24 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

FLEXIBILIZAR, enquanto perdurarem as atividades online impostas pela pandemia de COVID-19, as regras de manutenção de bolsas de Mestrado e de Doutorado, como segue:

Art. 1º – ao final dos 12 primeiros meses de bolsa, o mestrando poderá manter a sua bolsa por mais 12 meses – considerando o período máximo de 24 meses de Curso para a defesa de sua Dissertação –, desde que cumpra os seguintes critérios de produção:

- a) obtenção apenas de conceitos A ou B nas disciplinas cursadas;
- b) apresentação de comunicação na Jornada de Estudos da Linguagem – caso o evento seja realizado de forma online;
- c) apresentação de comunicação no ENPOS/UFPEL – caso o evento seja realizado de forma online;
- d) 03 participações como ouvinte em eventos (Congressos, Seminários, Jornadas, Cursos, Palestras) promovidos pelo PPGL;
- e) 04 participações em bancas de defesas ou qualificações de dissertação ou tese e
- f) 01 artigo científico OU 01 capítulo de livro OU 01 trabalho completo em anais (publicado ou aceito), escrito em parceria com um docente do PPG Letras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Art. 2º – a cada 12 meses de bolsa, o doutorando poderá manter a sua bolsa por mais 12 meses – considerando o período máximo de 48 meses de Curso para a defesa de sua Tese –, desde que cumpra os seguintes critérios de produção:

- a) obtenção apenas de conceitos A ou B nas disciplinas cursadas;
- b) apresentação de comunicação na Jornada de Estudos da Linguagem – caso o evento seja realizado de forma online;
- c) apresentação de comunicação no ENPOS/UFPel – caso o evento seja realizado de forma online;
- d) 03 participações como ouvinte em eventos (Congressos, Seminários, Jornadas, Cursos, Palestras) promovidos pelo PPGL;
- e) 04 participações em bancas de defesas ou qualificações de dissertação ou tese;
- g) 01 artigo científico (publicado ou aceito) em periódico QUALIS/CAPES avaliado entre B2 e A1, escrito em parceria com um docente do PPG Letras e
- h) realização de, pelo menos, um semestre dos dois semestres obrigatórios de Estágio de Docência (já concluído ou em curso).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

Prof. Giovana Ferreira Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras